

AUTO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 11:57 horas, nesta cidade e Comarca de Poços de Caldas/MG, na Rua Luiz Aparecido de Carvalho nº350, Jardim Esperança, em cumprimento ao mandado nº 7 do MM. Juiz de Direito da **SEGUNDA VARA CÍVEL** da Comarca de Poços de Caldas/MG, extraído dos autos da Ação de **PJE, Processo nº 5011664-35.2022.8.13.0518**, que **SICOOB AGROCREDI** move em face de **DANIEL CAZARINO MOREIRA**, observadas as formalidades legais, procedi à seguinte **CONSTATAÇÃO** a saber:

MARCA/MODELO GM/MONZA GL, ANO/MODELO 1996/1996, PLACA CEA8585, CHASSI 9BGMG69RTTB011950, ESTANDO O VEÍCULO COM PARA-CHOQUE DIANTEIRO QUEBRADO, DIVERSAS AVARIAS EM GERAL NA PINTURA; PINTURA DO TETO "QUEIMADA"; PARA-CHOQUE TRASEIRO COM AVARIAS.

Bem este, que após vistoria e pesquisa de mercado é possível **AVALIAR** em **R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**.

Ato contínuo, **INTIMEI, DANIEL CAZARINO MOREIRA**, que, após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que integram, que li e lhe(s) dei para ler (em), recebeu e aceitou a copia do mandado e contrafé e deixou de exarar a(s) sua(s) assinatura(s) de ciente no mandado.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. A Oficial de Justiça Avaliadora.


Oficiala: Daniela Ap. Ribeiro Camilo da Silva

Matrícula: PJPI – 24315-4